

Despacho n.º 7691/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1945/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de retificação n.º 188/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 5934/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de maio de 2012.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

25 de maio de 2012. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Curso: Administração Escolar.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120

- 9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa**

Grau: Mestre

Curso: Administração Escolar

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Administração Educacional: Modelos e Práticas	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	
Políticas Educativas Comparadas	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	
Desenvolvimento Curricular	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	
Metodologias de Investigação I	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação em Educação	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	
Gestão Local da Educação	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	
Psicossociologia das Organizações	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	
Metodologias de Investigação II	EDU	Semestral	187,5	37,5 (34,5 TP + 3 OT)	7,5	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Apoio ao Projeto de Intervenção ou Dissertação.	EDU	Anual	125	25 (23 TP + 2 OT)	5	
Projeto de Intervenção ou Dissertação.	EDU	Anual	1375	15 (15 OT)	55	

206141155

Despacho n.º 7692/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 4278/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 6192/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de maio de 2012.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

25 de maio de 2012. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Curso: Educação Social e Intervenção Comunitária.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120

- 9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa**

Grau: Mestre

Curso: Educação Social e Intervenção Comunitária

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mudanças Sociais e Educação	EDU	Semestral	187,5	37,5 (4,5 T + 30 TP + 3 OT)	7,5	
Temas Aprofundados de Educação Social	EDU	Semestral	250	50 (46 TP + 4 OT)	10	
Metodologias de Investigação I.	EDU	Semestral	187,5	37,5 (4,5 T + 30 TP + 3 OT)	7,5	
Gestão de Equipamentos Sociais	EDU	Semestral	125	25 (23 TP + 2 OT)	5	